

Dados Gerais

Referência do Procedimento: AD-079-17

Descrição: Reformulação das Baixadas Elétricas do Arquivo Municipal e da Incubadora de Indústrias Criativas

Da Entidade: Município de Vila Nova de Cerveira

Utilizador: Cristiana Maria de Castro Brandão

Data da Mensagem: 27-09-2017 15:42:15 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

Destinatários: [Luis Mauricio - Casa dos Leds Lda;](#)

Referência: PT1.MSG.679808

Tipo: Geral

Assunto: Notificação da Decisão de Adjudicação

Data limite para resposta a esta mensagem: 15 Dias para terminar (12-10-2017 17:00:00(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

Assinado por **JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA** 27-09-2017 14:42 em (UTC) utilizando **DigitalSign Qualified CA - G2** (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
Anexos:		
	Declaracao_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 27-09-2017 14:41 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)
	Informacao Adjudicacao_AD-079-17_Assinado.pdf	Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 27-09-2017 14:41 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)

Corpo da mensagem

Nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, informo que por Despacho de **27 de setembro de 2017** do Presidente da Câmara Municipal, foi adjudicada a empreitada "**Beneficiação de Património Imobiliário Municipal – Reformulação das Baixadas Elétricas do Arquivo Municipal e da Incubadora de Indústrias Criativas**", com a referência **AD-079-17**.

Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, o adjudicatário deverá apresentar, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, sob pena da adjudicação caducar:

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Alvará emitido pelo IMPIC;
- Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **382,05 € (trezentos e oitenta e dois euros e cinco cêntimos)**;
- Certidão de Registo Comercial;
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).

Mais se informa que junto se envia em anexo a Informação de Adjudicação.

Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário devem ser assinados eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qu alificada de representação, conforme estabelecido na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Procedimento por Ajuste Direto
Informação de Adjudicação

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

DAG

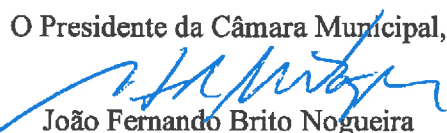
Concordo com a informação prestada pela Dirigente Intermédia de 3.º Grau senhora Cristiana Brandão.
A Despacho o presente projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.

27.09.2017


O Chefe da DAG
Vitor Pereira

PRESIDÊNCIA

Tendo por base a concordância do Chefe da DAG na informação prestada pela Dirigente Intermédia de 3.º Grau senhora Cristiana Brandão, adjudico a Aquisição de serviços “Beneficiação do Património Imobiliário Municipal – Reformulação das Baixadas Elétricas do Arquivo Municipal e da Incubadora de Industrias Criativas”, à sociedade Luís Maurício – Casa dos Leds, Ld.ª.
V. N. Cerveira, 27.09.2017

O Presidente da Câmara Municipal,

João Fernando Brito Nogueira

1. Referência do Procedimento:

AD-079-17

2. Objeto:

Beneficiação de Património Imobiliário Municipal – Reformulação das Baixadas Elétricas do Arquivo Municipal e da Incubadora de Indústrias Criativas

3. Entidade Competente:

Presidente da Câmara Municipal

4. Preço Base:

7.641,00 € (sete mil, seiscentos e quarenta e um euros)




João Fernando Brito Nogueira
Presidente da Câmara Municipal
Assinatura Eletrónica Qualificada

Brandão



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

5. Entidade convidada:

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
LUÍS MAURÍCIO – CASA DOS LEDS, LDA.	x	

6. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado

O do preço mais baixo

7. Proposta de Adjudicação:

Entidade	Valor s/ IVA	Prazo
LUÍS MAURÍCIO – CASA DOS LEDS, LDA.	7.640,99 €	66

8. Contrato Escrito:

Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
x			N.º 1 do Artigo 94.º do CCP

9. Visto Prévio do Tribunal de Contas:

Sujeito	Isento	Fundamentação
	x	N.º 1 do artigo 130.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

10. Propostas de Aprovação:

1. O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP e a consequente adjudicação da empreitada denominada “Beneficiação de Património Imobiliário Municipal – Reformulação das Baixadas Elétricas do Arquivo Municipal e da Incubadora de Indústrias Criativas” à empresa Luís Maurício – Casa dos Leds, Lda., pelo montante global de 7.640,99 € (sete mil, seiscentos e quarenta euros e noventa e nove cêntimos), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.
2. A fixação do prazo de **10 (dez) dias úteis** para o adjudicatário apresentar:
 - a. Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - b. Alvará emitido pelo IMPIC;
 - c. Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **382,05 € (trezentos e oitenta e dois euros e cinco cêntimos)**;
 - d. Certidão de Registo Comercial;
 - e. Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).
3. Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 27 de setembro de 2017

11. Autor:

Nome: Cristiana Brandão

Carreira / cargo: Técnica Superior

Assinatura: